



DECRETO Nº 015/93

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS E HORÁRIOS QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo artº 45, inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP, D E C R E T A:

Artº 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o dia 22/02/93 e até às 12,00 horas, o dia 24/02/93.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 19 de fevereiro de 1.993.

**Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP-**

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume.

**VIGOR CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Florínea-SP**